



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 300/68

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de julho do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
HOMOLOGAÇÃO
presente reclamação apresentada por
FRIGORIFICO RENER S/A.
e
WALDIR CARNEIRO
contra

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4.066

OR/AD.

[Signature]
EXMO. SR. DR. JUIZ DA J. C. J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.^o 168
Em 24/7/1968

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, solicitar digne-se V. Sa., marcar data para audiência de homologação da rescisão de contrato de trabalho que faz com o empregado WALDIR CARNEIRO, portador da Carteira Profissional nº 97898, série 97, admitido em 01 de março de 1.955, em virtude de acôrdo, pelo que receberá o mesmo a importância de ncr\$ 2.595,00.

Informamos ainda, ser o mesmo, morador à rua Álvaro de Moraes, s.n., na sede da Sociedade de Caça e Pesca.

Montenegro, 24 de julho de 1968

[Signature]
M. Palma

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente
processo e cuja audiência foi designada pa-
ra o dia 31/10/68, às 13.40
horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES

Chefe da Secretaria

Djacir Alves.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
DJACIR VIEIRA ALVES,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 24/7/1968


CHFE DE SECRETARIA

Dr. OZY RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

B
J. Colar

PROCESSO N.º 300/68

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILDE FONSECA pregadores, e PAULOMORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as litigantes~~ partes: FRIGORIFICO RENER S/A., requerente, e WALDIR CARNEIRO, requerido, para homologação / de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066, díg-o, na forma do art.500 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Djacir Vieira Alves com credenciais arquivadas na Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, por provocação do requerido, houve rescisão do contrato de trabalho através da transação nos termos da petição de fls.2, motivo porque vinha na forma do art.500 da C.L.T. pedir a homologação da rescisão / resultante. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente, dizendo também conhecer todas as vantagens de que é titular o empregado estabilitário mas, levado por interesses particulares propusera o acordo pelo que recebia a importância, dava quitação e se obrigava a nada mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos/ na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDA HAUSCHILDE FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Dr. OZY RODRIGUES

CHIEFE DA SECRETARIA

Waldyr Carneiro

Waldir Carneiro

R E C I B O

NCR\$ 2.595,00

Recebi do FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Álvaro de Moraes, 674, a importância supra de NCR\$ 2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros novos), referente ao acôrdo para reseisão do contrato de trabalho, pelo que dou à citada firma, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar sob nenhum título.

Montenegro, 24 de julho de 1.968

Waldir Carneiro

Waldir Carneiro

CP 97898 a 97

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Diz do Trabalho.

31

1968

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Diz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6
FD

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º

48 / 68

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 309/68

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Frigorífico Renner S/A - Rqte.

RECLAMADO OU RECORRIDO : Waldyr Carneiro - Rqdo.

Frigorífico Renner S/A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 0,70 - - - (Setenta centavos - - - - -) referente a EMOLUMENTOS :

(custas judiciais ou emolumentos)

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$ 0,60
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11.	Cr\$
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
	N Cr\$ 0,70

(SETENTA CENTAVOS - - - - -)
(por extenso)

Montenegro

, 15 de agosto de 1968

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

2.a Via — Processo

REF. 147

Gr. Brasília - Inscr. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/68

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECOLHIDO
15 AGO 68

FUNCIIONÁRIO